

Ano letivo 2026/2027

PROVAS DE SELEÇÃO/ADMISSÃO

Ensino Artístico Especializado

REGULAMENTO

1. A Conservatório de Amarante (CA) publica as Normas que regulam a admissão de novos alunos para o ano letivo 2026/2027.
2. Para efeitos de seleção/admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas na Portaria nº 225/2012 de 30 de julho. Este conjunto de normas foi aprovado em Conselho Pedagógico e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:
 - Anexo I – **Matrizes gerais**
 - Anexo II - **Matrizes específicas por disciplina/instrumento**
3. Os documentos referidos no ponto anterior, serão publicados nos placares informativos do CA e na página web <https://conservatoriodeamarante.pt/>
4. As provas de seleção destinam-se a todos os candidatos à 1ª matrícula nos seguintes cursos:
 - Curso de Iniciação de Música e Dança;
 - Curso Básico de Música e Dança.
5. São abertas as inscrições para o Cursos mencionados, cujas vagas dependem da candidatura ao Contrato Patrocínio, que atribuirá o nº de vagas financiadas, a realizar para os próximos dois anos letivos (26/27 e 27/28).
6. As inscrições decorrem a partir do dia 30 de março de 2026, nos serviços administrativos do CA, Rua Nova nº 112, S. Gonçalo – Amarante, ou através do site da Instituição <https://conservatoriodeamarante.pt/>
7. No ato da inscrição os alunos devem optar pelo Curso que pretendem ingressar: Curso de Música, Curso de Dança ou pelos dois cursos, sendo, porém, admitido a apenas um.
8. As candidaturas efetuadas indevidamente, não serão consideradas.
9. A primeira fase das provas decorrerá no dia vinte e três de maio, em horário a definir e a ser divulgado junto dos candidatos. As seguintes fases de provas poderão ser abertas até 31 de dezembro, em casos excecionais, se existirem vagas por preencher, de acordo com o documento de **Calendarização das ações** relativas às provas de seleção/admissão.
10. Os horários das provas serão publicados entre os dias dezoito e vinte e dois de maio para consulta no CA e na página <https://conservatoriodeamarante.pt/>

Cofinanciados por

11. Perante a área de inscrição serão feitas provas (obrigatórias) inclusive para os alunos internos que frequentam no presente ano letivo, nas turmas de iniciação.

12. Formato das provas:

Curso de Ensino Artístico Especializado (EAE) de Música

1º Ciclo de Escolaridade / Iniciação 1º, 2º 3º e 4º ano de escolaridade: Prova de seleção.

5º ano de escolaridade / 1º grau: Prova de seleção.

6º ao 9º ano de escolaridade / 2º ao 5º grau:

Prova de admissão de formação musical (prova escrita e prova oral);

Prova de admissão de execução instrumental, de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata.

Curso de EAE de Dança

1º Ciclo de Escolaridade / Iniciação 1º, 2º 3º e 4º ano de escolaridade: Prova de seleção.

5º ano de escolaridade / 1º ano de EAE: Prova de seleção.

6º ao 9º ano de escolaridade / 2º ano ao 5º ano de EAE: Prova de admissão, de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata.

13. As provas de seleção serão complementadas por uma entrevista aos Encarregados de Educação, no dia da prova do candidato, a qual não será objeto de classificação de resultados.

14. A prova de seleção/admissão é aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável, a partir do modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P.

15. O material necessário para a realização das provas, assim como o acompanhamento musical para os alunos externos, é da responsabilidade de cada candidato.

16. Material necessário para realização das provas de dança:

Raparigas:

Iniciação – t-shirt; leggings; meias (não devem trazer sapatilhas de dança) e cabelo apanhado.

5º ano de escolaridade / 1º ano vocacional – maillot ou fato de banho; meias (não devem trazer sapatilhas de dança) e cabelo apanhado.

A partir do 6º ano de escolaridade / 2º ano vocacional – maillot; collants; sapatilhas de meia ponta; sapatilhas de ponta (alunas que ingressam o 8º e 9º ano de escolaridade) e cabelo apanhado.

Rapazes:

Iniciação – t-shirt; calças de fato de treino e meias (não devem trazer sapatilhas de dança).

5º ano de ensino / 1º ano vocacional – t-shirt; calções ou calças de fato de treino e meias (não devem trazer sapatilhas de dança).

A partir do 6º ano de ensino / 2º ano vocacional – t-shirt ou blusa caviada branca; leggings pretas e sapatilhas de meia ponta.

17. Os alunos candidatos a qualquer outro ano/grau (a partir do 6º ano de escolaridade) do curso Básico de Música e Dança têm de realizar uma prova que ateste os conhecimentos e as capacidades necessárias à frequência do ano/grau a que se propõem, denominada prova de admissão.
18. Os candidatos devem apresentar o documento de identificação perante o júri das provas.
19. Se, por motivo devidamente justificado (por escrito) e aceite pela Direção Pedagógica do CA, o candidato não puder realizar a prova, poderá ser marcada nova data para a sua realização.
20. O número de vagas a atribuir serão afixadas nos placares informativos do CA, após resultado da candidatura ao Contrato Patrocínio.
21. A partir do 6º ano de escolaridade, o número de vagas será definido pela Direção Pedagógica, após as renovações de matrícula para o ano letivo 2026/2027.
22. Todas as provas são obrigatórias e serão de acordo com o expresso nas matrizes gerais (Anexo I) e nas matrizes específicas de cada disciplina/instrumento (Anexo II), pelo que a falta a qualquer das provas a que os candidatos estejam obrigados pelo presente regulamento, determina a sua não seriação.
23. As provas de Formação Musical têm carácter eliminatório para os candidatos a instrumento em qualquer regime de frequência.
24. O resultado das provas será apresentado sob a forma de listas seriadas, que serão afixadas no CA. **No caso dos candidatos ao 5º ano (1º grau) de Ensino Artístico Especializado de Música, a seriação será realizada por Agrupamento de Escolas e será selecionado o Agrupamento que tiver o número de alunos “aptos” para constituir uma turma dedicada.**
25. Os candidatos serão selecionados/admitidos por ordem de seriação, mediante o número de vagas existentes em cada instrumento e ano/grau, por ordem decrescente de classificação, da nota mais elevada para a mais baixa.
26. As provas de seleção poderão ter quatro resultados possíveis: **“apto”** (no caso da música, referirá o instrumento de seleção); **“apto em lista de espera”, “não apto” e “faltou”**. Enquanto as provas de admissão poderão ter os seguintes resultados: **“admitido”** (no caso da música, referirá o instrumento de admissão); **“admitido em lista de espera”, “não admitido” e “faltou”**.
27. Relativamente aos Cursos de Música, o CA reserva-se o direito de colocar os candidatos num instrumento, consoante a sua disponibilidade de oferta.
28. Em caso de empate de classificação final, os critérios de desempate são os seguintes:

Curso de Música

- 1º. Classificação mais elevada na Prova de Formação Musical;
- 2º. Classificação mais elevada na Prova de Instrumento.

Cofinanciados por

Curso de Dança

- 1º. Classificação mais elevada na componente de Aptidão Técnica ou prova de Técnicas de Dança.
 - 2º. Classificação mais elevada na componente de Aptidão Expressiva ou prova de Componente Criativa.
- 29.As listas seriadas funcionarão também como listas de espera para os candidatos que não sejam admitidos por falta de vaga financiada, sendo válidas apenas durante o ano letivo de 2026/2027 e tendo lugar a uma vaga financiada pelo ME, em caso, de desistência de um candidato seriado dentro das vagas atribuídas.
- 30.Os alunos aptos e não financiados pelo ME poderão matricular-se nos cursos como autofinanciados, garantindo assim a sua frequência.
- 31.Em caso de uma eventual desistência, os candidatos considerados aptos, que inicialmente não tenham sido admitidos por insuficiência de vagas (financiadas ou não financiadas) serão chamados por ordem decrescente de classificação para ocupação da mesma.
- 32.Os candidatos não aptos ficam impossibilitados de efetuar matrícula no ano letivo 2026/2027 no Curso Básico de Música e Dança.
- 33.Os candidatos **admitidos terão 3 dias úteis após a publicação dos resultados para a efetivação da matrícula**. Após esse prazo perdem o direito à matrícula, cedendo a sua vaga ao candidato seriado em lista de espera, seguindo a ordem da mesma.
- 34.Os candidatos admitidos deverão ser matriculados pelo seu Encarregado de Educação, ou pessoa com competência para tal, nos serviços administrativos do CA.
- 35.As decisões do Júri de provas não podem ser contestadas e delas não cabe recurso, não sendo, portanto, permitido qualquer pedido de esclarecimento ou abordagem aos membros do Júri.
- 36.Todos os casos omissos serão apreciados pela Direção Pedagógica.

A Direção Pedagógica:



Joana Isabel Ramos Raposo Matado



Telmo José Araújo Sousa

Cofinanciados por: